



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2018 – DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS DE INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO À GESTANTE E PARTURIENTE CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.**

**Autoras: Vereadoras Mônica de Souza Pontes Cordeiro e Dileuza Marins Del Caro**

**1 – RELATÓRIO**

O Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 014/2018 trata da implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no Município de Aracruz com o propósito de fomentar o tratamento humanizado às gestantes e parturientes.

Verifica-se a apresentação de pareceres favoráveis pelas comissões que analisaram previamente o feito, com substitutivo e emendas.

**2 – MÉRITO**

Em cumprimento ao art. 30, inc. IV do Regimento Interno, esta relatoria passa à análise do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 014/2018, que tem por finalidade, dentre outras questões, promover a implantação de medidas de informação e proteção à gestante e parturiente contra a violência obstétrica no âmbito deste município.

Após análise do referido projeto de lei, nota-se que sua aprovação e implementação trará benefícios para o município, como, por exemplo, a humanização do tratamento conferido às mulheres gestantes e parturientes,



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

bem como às crianças recém-nascidas, tudo com o escopo de promover valores humanos como a dignidade e a qualidade de vida.

E, nesse sentido, não há dúvida que esse processo apresentará reflexos na saúde, ofertando maior publicidade dos direitos da mulher gestante e parturiente e, por via reflexa, gerando mais confiabilidade nas instituições de saúde, sejam públicas ou privadas.

Sabendo-se que a saúde é direito do cidadão e dever do Estado, com matriz constitucional (art. 196 da CF), decerto que projetos dessa natureza são considerados de relevante interesse público, à medida que pretende conferir mais qualidade no atendimento.

### **3 – VOTO DO RELATOR**

Após análise, este Relator se manifesta pelo prosseguimento do projeto, exarando parecer favorável a matéria, com o substitutivo e as emendas apresentadas.

Aracruz/ES, 09 de julho de 2019.

**ELIOMAR ANTÔNIO ROSSATO**

**Relator**